

SCANNEADO



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 084/2007

INSTITUI A "FESTA DA SOJA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**AUTORIA:** – Sidnei de Souza Jardim

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em	/	/
Pedido de Vistas		Em	/	/
1ª Discussão e Votação		Em	/	/
2ª Discussão e Votação		Em	/	/
Aprovado em Redação Final		Em	/	/
Promulgada		Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1027/2007

Campo Mourão, 20/04/07 Horas 17:29

Elion  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25, 04, 07

[Signature]  
PRESIDENTE

AO DAL  
ao Procurador Parla-  
mentar P/ dar o seu  
parecer, nos moldes do  
artigo 102 do texto  
regimental.

20, 07/05/07  
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 084/07

**INSTITUI A "FESTA DA SOJA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei:**

**Art. 1º -** Fica instituída a "**Festa da Soja**", devendo ser incluída no Calendário Turístico de Campo Mourão.

**Art. 2º -** O Município envolverá entidades, servidores municipais e secretarias diretamente ligadas aos assuntos pertinentes ao evento.

**Art. 3º -** O evento será realizado anualmente no mês de maio.

**Art. 4º -** A comissão organizadora da festa deverá ser nomeada através de Portaria publicada no Órgão Oficial do Município.

**Art. 5º -** Esta Lei será devidamente regulamentada via Decreto pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, que disporá sobre sua forma e demais procedimentos necessários para sua execução.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de abril de 2007.

[Signature]  
**Sidnei Jardim**  
Vereador



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI

094/2007

AO DAL

os comissões,  
170, 26/04/07

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A soja é um dos alimentos mais versáteis e excepcionalmente econômica fazendo dela uma das categorias de ingredientes de crescimento mais rápido no setor comercial.

Fonte de proteínas, fibras, isoflavonas, carboidratos, gorduras, minerais, vitaminas, textura excelente e um sabor versátil, faz dessa leguminosa um alimento quase completo para uma dieta equilibrada, fornecendo aminoácidos essenciais à saúde, que não são produzidos no organismo suprimindo através de sua ingestão.

Cada vez mais conquista espaço devido suas qualidades, fazendo com que pesquisadores desenvolvam uma gama de variedades em se tratando de produtos similares como a carne, laticínios, farinhas, proteínas texturizadas, óleo, diversificando assim a área gastronômica na elaboração de novos pratos, resultando em vantagens nutricionais e de marketing nas categorias de alimentos e bebidas, sem contar com a rentável comercialização junto aos varejistas, pois a demanda da soja vem aumentando significativamente nos últimos anos.

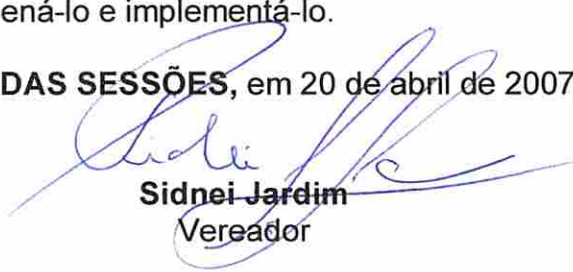
Alimento milenar que hoje rouba a cena no reino dos hambúrgueres e das batatas fritas, faz os americanos se renderem a esta leguminosa, assim como os vegetarianos, naturalistas e afins, pois além dos derivados tradicionais como o leite e o queijo, já existem no mercado a margarina e até mesmo sorvete de soja.

Estudos sugerem a redução da ocorrência de doenças crônicas como câncer, problemas coronarianos, osteoporose, distúrbios renais e sinais da menopausa.

Com todos estes benefícios que o soja traz para o ser humano e aqui em nosso Município, o plantio desta leguminosa predomina na agricultura, com uma produção nos últimos 5 (cinco) anos de 8.983.226 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis) toneladas projetando nosso Município e região, não só em destaques estaduais e federais, mas também a nível mundial, portanto, é de fundamental importância promovermos a Festa da Soja no mês de maio, fortalecendo e incentivando a área gastronômica desta que tanto beneficia nossa região.

Pelo projeto o Prefeito deverá, no decreto que o regulamentará, nomear uma comissão para coordená-lo e implementá-lo.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de abril de 2007.

  
Sidnei Jardim  
Vereador



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1184/2006

Campo Mourão, 31/05/06 Horas 15:44

Alia  
PROTOGGLISTA

### FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

05/06/2006

[Assinatura]  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 092/06

### INSTITUI A "FESTA DA SOJA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a "Festa da Soja", devendo ser incluída no Calendário Turístico de Campo Mourão.

**Art 2º -** O Município envolverá entidades, servidores municipais e secretarias diretamente ligadas aos assuntos pertinentes ao evento.

**Art. 3º -** O evento será realizado anualmente no mês de maio.

**Art. 4º -** A comissão organizadora da festa deverá ser nomeada através de Portaria publicada no Órgão Oficial do Município.

**Art. 5º -** Esta Lei será devidamente regulamentada via Decreto pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, que disporá sobre sua forma e demais procedimentos necessários para sua execução.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 30 de maio de 2006.

[Assinatura]  
Sidnei Jardim  
Vereador



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

AD DAL: CPLR

CPFO

CPMT

05/06/06

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 092/2006

A soja é um dos alimentos mais versáteis e excepcionalmente econômica fazendo dela uma das categorias de ingredientes de crescimento mais rápido no setor comercial.

Fonte de proteínas, fibras, isoflavonas, carboidratos, gorduras, minerais, vitaminas, textura excelente e um sabor versátil, faz dessa leguminosa um alimento quase completo para uma dieta equilibrada, fornecendo aminoácidos essenciais à saúde, que não são produzidos no organismo suprimindo através de sua ingestão.

Cada vez mais conquista espaço devido suas qualidades, fazendo com que pesquisadores desenvolvam uma gama de variedades em se tratando de produtos similares como a carne, laticínios, farinhas, proteínas texturizadas, óleo, diversificando assim a área gastronômica na elaboração de novos pratos, resultando em vantagens nutricionais e de marketing nas categorias de alimentos e bebidas, sem contar com a rentável comercialização junto aos varejistas, pois a demanda da soja vem aumentando significativamente nos últimos anos.

Alimento milenar que hoje rouba a cena no reino dos hambúrgueres e das batatas fritas, faz os americanos se renderem a esta leguminosa, assim como os vegetarianos, naturalistas e afins, pois além dos derivados tradicionais como o leite e o queijo, já existem no mercado a margarina e até mesmo sorvete de soja.

Estudos sugerem a redução da ocorrência de doenças crônicas como câncer, problemas coronarianos, osteoporose, distúrbios renais e sinais da menopausa.

Com todos estes benefícios que o soja traz para o ser humano e aqui em nosso Município, o plantio desta leguminosa predomina na agricultura, com uma produção nos últimos 5 (cinco) anos de 8.983.226 (oito milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e seis) toneladas projetando nosso Município e região, não só em destaques estaduais e federais, mas também a nível mundial, portanto, é de fundamental importância promovermos a Festa da Soja no mês de maio, fortalecendo e incentivando a área gastronômica desta que tanto beneficia nossa região.

Pelo projeto o Prefeito deverá, no decreto que o regulamentará, nomear uma comissão para coordená-lo e implementá-lo.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de maio de 2006.

  
Sidnei Jardim  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

## PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2006	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>092</u> /2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2006
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2006
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2006

AUTOR (ES): .....

## OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03/06 /2006.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.


Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312

**PROJETO DE LEI N.º 092/2006.**

**AUTORIA: CARLOS ANTÔNIO IZIDORO KOCH – SIDNEI DE SOUZA JARDIM**

**ENCAMINHADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**RELATOR : VEREADOR ISIDORO MORAES.**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 092/2006, de autoria dos Vereadores CARLOS ANTÔNIO IZIDORO KOCH – SIDNEI DE SOUZA JARDIM – “INSTITUI A “FESTA DO SOJA”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.”

**VOTO DO RELATOR:**

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, e, não existindo qualquer óbice quanto à tramitação, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 14 de junho de 2006.

  
**SIDNEI DE SOUZA JARDIM**  
Membro

  
**ISIDORO MORAES**  
Relator

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
Membro

Protocolo nº 1184/2006.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 092/2006-INSTITUI A "FESTA DO SOJA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Autoria: Vereador Carlos Antônio Izidoro Koch – Sidnei de Souza Jardim.

O Chefe do Poder Executivo Municipal através, de mensagem justificativa encaminha para deliberação desta Casa de Leis o epigrafado Projeto de Lei.

Respalado nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **CÉSAR STANZIOLA**.

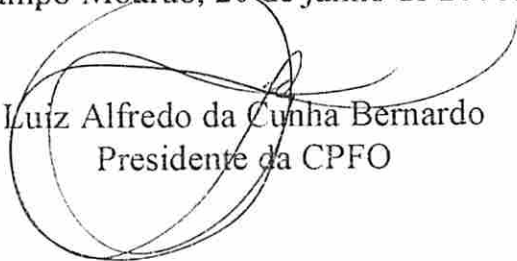
O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2006.

Observo ainda que a justificativa de abertura de crédito deve conter os motivos da abertura, assim como do remanejamento, demonstrando inexistir vedação no PPA e LDO.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 20 de junho de 2006.

  
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Presidente da CPFO

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
 Orgao.....: 09 SECR. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC  
 Unidade Orcamentaria: 09.02 DEP DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO-DEICT  
 Atividade= 2102 Manter o Depto de Industria, Comercio e Turismo

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos		Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano		Anulado no Mes	Pago no Mes	
						Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar	
23	Comercio e Servicos								
23691	Promocao Comercial								
236910029	PROMOCAO DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO								
236910029.2.102000	Manter o Depto de Industria, Comercio e Turismo								
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL								
262	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
		71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00		44.616,39
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
			26.383,61	26.383,61	0,00	0,00	26.383,61		0,00
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS								
263	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
		7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00		5.329,89
			0,00	414,44	0,00	0,00	414,44		0,00
			2.170,11	1.767,74	0,00	0,00	1.767,74		402,37
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL								
264	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00		1.413,22
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
			86,78	86,78	0,00	0,00	86,78		0,00
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO								
265	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
		11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00		6.147,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
			4.853,00	4.853,00	0,00	0,00	4.853,00		0,00
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA								
266	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
		12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00		9.736,28
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
			2.763,72	2.763,72	0,00	0,00	2.763,72		0,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA								
267	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								
		45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00		20.223,78
			10.055,78	7.286,94	0,00	0,00	7.286,94		0,00
			24.776,22	19.002,38	1.860,00	0,00	19.002,38		5.773,84
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
268	Fonte.....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio								

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Orgao.....: 09 SECR. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDE C

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEP DE INDUSTR. COMERCIO E TURISMO-DEIC P

Atividade= 2102 Manter o Depto de Industria, Comercio e Turismo

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel		
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	no Mes	Anulado no Mes				Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	no Ano	Anulado no Ano				Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	25.000,00	0,00		0,00		0,00	25.000,00	24.781,50		
		0,00		58,90		0,00	58,90	0,00		
		218,50		218,50		0,00	218,50	0,00		
<b>Total Unidade Orcamentaria</b>	<b>173.500,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>173.500,00</b>	<b>112.248,06</b>		
		10.055,78		7.760,28		0,00	7.760,28	0,00		
		61.251,94		55.075,73		1.860,00	55.075,73	6.176,21		
<b>Total do Orgao</b>	<b>173.500,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>173.500,00</b>	<b>112.248,06</b>		
		10.055,78		7.760,28		0,00	7.760,28	0,00		
		61.251,94		55.075,73		1.860,00	55.075,73	6.176,21		
<b>Total Geral</b>	<b>173.500,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>173.500,00</b>	<b>112.248,06</b>		
		10.055,78		7.760,28		0,00	7.760,28	0,00		
		61.251,94		55.075,73		1.860,00	55.075,73	6.176,21		

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

## Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar					
SECR. DO DESENVOLVIME	173.500,00	0,00	0,00	0,00	173.500,00	112.248,06					
		10.055,78	7.760,28	0,00	7.760,28	0,00					
		61.251,94	55.075,73	1.860,00	55.075,73	6.176,21					
<b>Total Geral</b>	<b>173.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.500,00</b>	<b>112.248,06</b>					
		10.055,78	7.760,28	0,00	7.760,28	0,00					
		61.251,94	55.075,73	1.860,00	55.075,73	6.176,21					

Nelson Jose Tureck  
 Prefeito Municipal

Alex Barbosa  
 CRC-PR 049409/O-9  
 Depto de Tesouraria e Contabilidade



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS-PSDB

PROJETO DE LEI Nº 092/2006.

AUTORIA DO VEREADOR: CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH E SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR CÉSAR STANZIOLA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 092/2006, protocolado sob nº 01184/2006 em 31 de maio de 2006, que **INSTITUI A "FESTA DA SOJA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que está previsto no PPA (Plano Pluri-Anual) – **2.102 – Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.** Também verifica –se na LDO a possibilidade para o cumprimento da presente lei, através programa **9.9 – Turismo e Eventos.**

No que concerne à lei orçamentária, há previsão orçamentária na rubrica 09.09.02.2102.3.3.90.39.00.000 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, valor de R\$ 20.223,78 (Vinte mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES 30** de junho de 2006.

  
CESAR STANZIOLA  
RELATOR

  
LUIZ ALFREDO

  
CARLOS KOCH

01184/2006-CI/CS

Mir



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereadora MARLA TURECK DINIZ

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)

Bancada do PSDB

### PROJETO DE LEI Nº 092/2006

### AUTORIA DOS VEREADORES CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH E SIDNEI JARDIM

### ENVIADO À COMISSÃO REPRESENTATIVA

### RELATORA : VEREADORA MARLA TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão o Projeto de Lei nº 092/2006, protocolado sob nº 1184/2006, nesta Casa de Leis, em 31 de maio de 2006, que "INSTITUI A FESTA DA SOJA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

### VOTO DO RELATOR:

Estando o referido projeto dentro da legalidade e por não existir nenhum óbice na sua tramitação, dou o meu parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de julho de 2006.

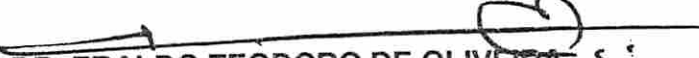
### Comissão Representativa

  
MARLA TURECK DINIZ  
Relatora


  
EDSON SILVA DE LIMA  
Presidente

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

  
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

DR. SIDNEI DE SOUZA JARDIM

  
IZIDÓRIO DA SILVA MORAES  
/LQ

  
DR. LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO

Mir



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1184/2006	PROJETO DE LEI Nº 092/2006
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
31   05   2006	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
20   7   2006	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
21   7   2006	W	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

# REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

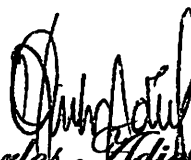
nº 092,2006

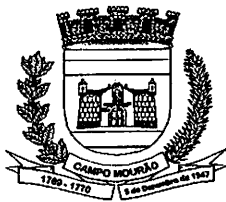
Autoria do(s): Adriano Jardim

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão!"

Campo Mourão, em 01 / VIII / 2006.

  
*Carlos Adiel Oliveira*  
Procuradoria Parlamentar



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 092/2006

**INSTITUI A “FESTA DA SOJA”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a “Festa da Soja”, devendo ser incluída no Calendário Turístico de Campo Mourão.

**Art 2º** O Município envolverá entidades, servidores municipais e secretarias diretamente ligadas aos assuntos pertinentes ao evento.

**Art. 3º** O evento será realizado anualmente no mês de maio.

**Art. 4º** A comissão organizadora da festa deverá ser nomeada através de Portaria publicada no Órgão Oficial do Município.

**Art. 5º** Esta Lei será devidamente regulamentada via Decreto pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, que disporá sobre sua forma e demais procedimentos necessários para sua execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2006.

  
**Paulo César Stanziola**  
**1º Vice-Presidente**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 2.190 – 2006 – GAB -1º VICE-PRES.

Campo Mourão, 09 de agosto de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados em Plenário:

- 080/06 - "Dispõe sobre os serviços de transporte de pequenas cargas, mediante motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados, denominado moto-frete e dá outras providências". De autoria do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo.
- 092/06 - "Institui a Festa da Soja, no Município de Campo Mourão". De autoria dos Vereadores Carlos Antonio Izidoro Koch e Sidnei de Souza Jardim.
- 126/06 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão". De autoria do Poder Executivo.
- 128/06 - "Dispõe sobre a desafetação e doação dos bens públicos que especifica". De autoria do Poder Executivo.
- 129/06 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão". De autoria do Poder Executivo.
- 130/06 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2006". De autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Paulo César Stanziola  
1º Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Nelson José Tureck,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - Paraná  
/abs



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM DE VETO

Nº 008/2006

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 092/2006, de autoria do vereador - Sidnei de Souza Jardim – INSTITUI A FESTA DA SOJA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

*VETO MANTIDO*

**AUTORIA : Poder Executivo**

**ENVIADO AS COMISSÕES: ( )**  
LEGISLAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO - *CONTRA*  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**MÉRITOS TEMÁTICOS**

Incluído na Ordem do Dia	Em	12	03	2007
Pedido de Vistas	Em	1	1	
1ª Discussão e Votação	Em	12	03	2007
2ª Discussão e Votação	Em	1	1	
Aprovado em Redação Final	Em	1	1	
Promulgada	Em	1	1	
LEI Nº	Sancionada	Em	1	1
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	1	1



# Campo Mourão

Cidade Escola



MENSAGEM DE VETO Nº 008/2006

AO DAL:

A Comissão de Legislação e Redação

*[Handwritten signature]*  
30/08/06

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2130/06

Campo Mourão, 28/08/06 Horas: 15:08

*[Handwritten signature]*  
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com base no art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 92/2006**, que "Institui a Festa da Soja, no Município de Campo Mourão."

O referido Projeto não segue acompanhado de estudos mais detalhados acerca do custo para realização da referida festa, sendo atualmente extremamente necessário o levantamento acerca do impacto financeiro que uma festa deste porte causaria junto aos cofres públicos, no mais, face a gravíssima crise que atinge o setor agrícola regional, não temos muito o que comemorar, bem como é incerta a participação de entidades e empresas diretamente ligadas ao cultivo e industrialização do referido produto, motivo pelo qual, opinamos pelo veto ao mesmo.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2006

*[Handwritten signature]*

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 092/2006**

**INSTITUI A “FESTA DA SOJA”, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituída a “Festa da Soja”, devendo ser incluída no Calendário Turístico de Campo Mourão.

**Art. 2º** O Município envolverá entidades, servidores municipais e secretarias diretamente ligadas aos assuntos pertinentes ao evento.

**Art. 3º** O evento será realizado anualmente no mês de maio.

**Art. 4º** A comissão organizadora da festa deverá ser nomeada através de Portaria publicada no Órgão Oficial do Município.

**Art. 5º** Esta Lei será devidamente regulamentada via Decreto pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, que disporá sobre sua forma e demais procedimentos necessários para sua execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2006.

**Paulo César Stanziola**  
**1º Vice-Presidente**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**MENSAGEM DE VETO N.º 008/2006.**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

**ENCAMINHADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**RELATOR : VEREADOR ISIDORIO MORAES.**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão Mensagem de Veto nº 008/2006, de autoria do Executivo Municipal – “VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 092/2006, DE AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM - INSTITUI A FESTA DA SOJA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

**VOTO DO RELATOR:**

Analisando a Mensagem de Veto em epígrafe, e, não existindo qualquer óbice quanto à tramitação, manifestamos nosso **VOTO CONTRÁRIO** à apreciação do Soberano Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2006.

  
**ISIDORO MORAES**  
Relator

  
**SIDNEI DE SOUZA JARDIM**  
Membro

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
Membro

Mensagem de  
Veto

nº 008/2006.

**MENSAGEM DE VETO Nº 008/2006**

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 092/2006, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim – INSTITUI A "FESTA DA SOJA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

ACATANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.

REJEITANDO O PARECER CONTRÁRIO AO VETO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
 e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2130/2006	MENSAGEM DE VETO Nº 008/2006
------------------------	------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30   08   06	Legislação e Redação	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
12   03   2007	Parer	APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	
		APROVADO	REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL:        /        /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:        /        /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO:        /        /	ARQUIVAMENTO:        /        /
-------------------------------	---------------------------------

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 672/2007-GAB-PRES.

Campo Mourão, 15 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência os resultados dos Vetos aos Projetos de Lei, abaixo relacionados:

- 007/06 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 101/2006, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim – “Institui o dia 18 de maio no Município de Campo Mourão como Dia de Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. **REJEITADO**
- 008/06 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 092/2006, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim – “Institui a Festa da Soja, no Município de Campo Mourão”. **MANTIDO**
- 009/06 – Veto Total ao Projeto de Lei nº 080/2006, de autoria do Vereador Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – “Dispõe sobre os serviços de transporte de pequenas cargas, mediante motocicletas, motonetas ou triciclos motorizados, denominando Moto-Frete e dá outras providências”. **REJEITADO**

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Nelson José Tureck,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

084/2007

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007             | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>1027</u> /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007                |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2007             | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007                  |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007                   | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007                            |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
  - Verificação de Prejudicialidade.
  - Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
  - Vício de origem. Competência privativa do (a).....
  - Inconstitucional por ferir:.....
  - Inorgânico por ferir:.....
  - Ilegal por ferir:.....
  - Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
  - Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
  - Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
  - Parecer Jurídico em anexo.
  - Diligências necessárias ou sugeridas:.....
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
  - A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em 24/04/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências:



**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)


## PROCURADORIA PARLAMENTAR

AO DAL

PARECER N.º 014/2007

Ref.: Projeto de Lei n.º 084/2007

*Devolva-se ao autor  
p/ providências indicadas  
pelo Procurador Parla-  
mentar.  
no, 28/05/07*



Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

### RELATÓRIO

"INSTITUI A "FESTA DA SOJA", NO MUN. DE CAMPO MOURÃO", é a Súmula do Projeto de Lei n.º 084/2007, exposto em 6 (seis) artigos, oportuno ressaltar que **idêntica matéria foi submetida ao crivo do Plenário desta Casa, em 31/05/2006 (Autógrafo de Lei n.º 096/2006), aprovada em 21/07/2006, porém, tempestivamente vetada pelo Chefe do Executivo (Mensagem de Veto n.º 008/2006) em 25 de agosto de 2006, cujas razões mereceram o acatamento do Colegiado no decorrer de Sessão realizada em 12/03/2007.**

### NO MÉRITO

Desde que emprestada autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei n.º 084/2007, estamos diante de uma situação singular, eis que o veto apostado pelo Executivo em 25 de agosto de 2006, portanto na Sessão





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

Legislativa anterior, **somente veio a ser votado (E MANTIDO) em 12 de março de 2007, já no transcorrer da atual Sessão Legislativa.**

S.M.J., a manutenção do veto total, como noticiado, implica na rejeição do Projeto n.º 096/2006, que só se concretizou, repita-se, nessa Sessão Legislativa.

Via de consequência, há que aplicar-se à proposição reapresentada a regra regimental insculpida no artigo 115, *verbis*:

***“Art. 115. A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa:***

***I – mediante proposta da maioria absoluta dos Vereadores;***

*[...] – grifos meus.”*

É o que me compete conduzir à apreciação da Comissão de Legislação e Redação, face as normas constantes do inciso I, do artigo 39 do Regimento Interno, ressaltando que a proposição em análise está subscrita apenas pelo Vereador Sidnei Jardim.

Campo Mourão, 25 de maio de 2007.

**ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO**  
Procurador Parlamentar  
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo: 1504/2007  
Campo Mourão, 25.05.07 Horas: 08:08  
ROSEMILSPN  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 1027/2007	PROJETO DE LEI Nº 084/2007
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26   04   2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
26   04   2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
26   04   2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

**EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:**

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

<b>NOME</b>	<b>F</b>	<b>C</b>	<b>A</b>
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>